



Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná

LEI Nº 275/73

SUMULA-: Criação de cargos no Quadro de Pessoal efetivo desta
Municipalidade e dá outra providências.

Artigo 1º-: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar
os cargos abaixo relacionados com seus respectivos
vencimentos mensais no Quadro de Pessoal efetivo
desta Municipalidade a partir de 1º de Junho de
1.973 (Mil novecentos e setenta e três):-

| Cargo | Vencimentos |
|---------------------------------|----------------|
| (a)-Auxiliar de Tributação..... | Cr\$-261,60-:- |
| (b)-Prático em Laboratório..... | Cr\$-350,00-:- |

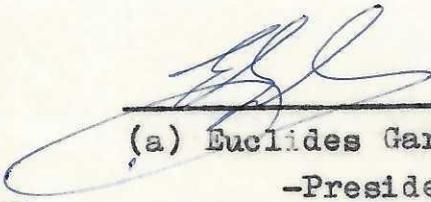
Artigo 2º-: Para fazer face as despesas da presente Lei, será
solicitado oportunamente o necessário Crédito Es-
pecial.

Artigo 3º-: Esta Lei netrará em vigor na data de sua publicação
rêvogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos
24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 1.973.



(a) Ives Furlan-
-Secretário-



(a) Euclides Garbin-
-Presidente-